



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Dispensas - Aviso de Abertura	10
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT	28
Atos Oficiais	28
Portarias	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Departamento de Contabilidade a promover o cancelamento de empenhos relacionados que especifica.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a promover o cancelamento de empenhos do ano de 2021 e 2023 não liquidados, em anexo, pelo motivo de não entrega da mercadoria ou pelo fornecedor não ter prestado o serviço, e, também pelo contrato ou ata de registro de preço encerrado ou reempenhado no exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 11 de outubro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de outubro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 3 de 28



Prefeitura Municipal de Tambau

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício
2024

Período: 11/10/2024 até 11/10/2024

Valor Cancelado

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Tambau

Credor: 10269 - MARCOS ROBERTO LOURENCO LTDA - EPP - 46.867.144/0001-40

Empenho: 2944

Total por Empenho: 2.948,96

Total por Credor: 2.948,96

Credor: 104 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - 35.820.448/0094-35

Empenho: 3664

Total por Empenho: 229,94

Empenho: 4699

Total por Empenho: 87,92

Empenho: 6364

Total por Empenho: 88,01

Total por Credor: 405,87

Credor: 11086 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.093.678/0001-85

Empenho: 5614

Total por Empenho: 2,80

Total por Credor: 2,80

Credor: 13521 - TOTAL HORTI LTDA - 50.691.571/0001-98

Empenho: 5890

Total por Empenho: 11,43

Total por Credor: 11,43

Credor: 4515 - FISIOFORT FISIOT O R TERAPEUTICA LTDA ME - 08.673.666/0001-12

Empenho: 1496

Total por Empenho: 35.268,81

Total por Credor: 35.268,81

Credor: 5129 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91

Empenho: 5612

Total por Empenho: 4,78

Total por Credor: 4,78

Credor: 5154 - SARTORI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EP - 03.738.657/0001-49

Empenho: 2895

Total por Empenho: 0,07

Total por Credor: 0,07

Grupo Assessor® Versão: 1.08.46.26

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 4 de 28



Prefeitura Municipal de Tambau

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício
2024

Período: 11/10/2024 até 11/10/2024

	Valor Cancelado
Credor: 5222 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC LTDA - 05.782.733/0001-49 Empenho: 5623	
	Total por Empenho: 6,25
	Total por Credor: 6,25
Credor: 5881 - PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES - 12.269.178/0001-11 Empenho: 3007	
	Total por Empenho: 0,01
	Total por Credor: 0,01
Credor: 5952 - MEDIC CAR SERVICOS EM UTI MOVEEL LTDA ME - 18.234.659/0001-78 Empenho: 4017	
	Total por Empenho: 1.811,93
	Total por Credor: 1.811,93
Credor: 7044 - JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP - 04.735.364/0001-70 Empenho: 698	
	Total por Empenho: 79,00
	Total por Credor: 79,00
Credor: 7258 - G-ENERGY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA -EPP - 11.205.000/0001-44 Empenho: 6402	
	Total por Empenho: 3.214,50
	Total por Credor: 3.214,50
Credor: 7291 - VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP - 15.403.734/0001-99 Empenho: 2631	
	Total por Empenho: 286,16
	Total por Credor: 286,16
Credor: 7761 - J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP - 55.354.021/0001-05 Empenho: 3255	
	Total por Empenho: 400,40
Empenho: 3608	
	Total por Empenho: 0,16
Empenho: 4565	
	Total por Empenho: 5.206,65
Empenho: 4566	
	Total por Empenho: 12.413,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 5 de 28



Prefeitura Municipal de Tambau

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício
2024

Período: 11/10/2024 até 11/10/2024

	Valor Cancelado
Empenho: 4567	
	Total por Empenho: 15.015,00
	Total por Credor: 33.036,06
Credor: 792 - IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA TAMBAU - 72.052.350/0001-02	
Empenho: 6394	
	Total por Empenho: 807,15
	Total por Credor: 807,15
Credor: 801 - OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS, TITULOS E DOC - 50.073.691/0001-21	
Empenho: 5657	
	Total por Empenho: 115,99
	Total por Credor: 115,99
Credor: 8882 - PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP - 06.101.609/0001-33	
Empenho: 1548	
	Total por Empenho: 611,76
Empenho: 1974	
	Total por Empenho: 598,30
Empenho: 1975	
	Total por Empenho: 14.028,60
Empenho: 1976	
	Total por Empenho: 19.387,25
Empenho: 1977	
	Total por Empenho: 4.860,00
Empenho: 1978	
	Total por Empenho: 2.900,55
Empenho: 1979	
	Total por Empenho: 386,31
Empenho: 1980	
	Total por Empenho: 317,05
Empenho: 1981	
	Total por Empenho: 662,05
Empenho: 2124	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 6 de 28



Prefeitura Municipal de Tambau

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício
2024

Período: 11/10/2024 até 11/10/2024

	Valor Cancelado
Total por Empenho:	64,30
Empenho: 2125	
Total por Empenho:	1.597,60
Empenho: 3168	
Total por Empenho:	6.450,00
Empenho: 3170	
Total por Empenho:	3.759,27
Empenho: 3171	
Total por Empenho:	1.664,76
Empenho: 3172	
Total por Empenho:	2.812,55
Empenho: 3173	
Total por Empenho:	1.109,84
Empenho: 3174	
Total por Empenho:	4.929,12
Empenho: 3176	
Total por Empenho:	5.733,75
Empenho: 3177	
Total por Empenho:	3.329,52
Empenho: 3178	
Total por Empenho:	2.376,90
Empenho: 3179	
Total por Empenho:	1.664,76
Empenho: 3180	
Total por Empenho:	7.614,90
Empenho: 3181	
Total por Empenho:	4.439,36
Empenho: 3184	
Total por Empenho:	832,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 7 de 28



Prefeitura Municipal de Tambau

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício
2024

Período: 11/10/2024 até 11/10/2024

	Valor Cancelado
Empenho: 4333	
Total por Empenho:	2.219,68
Empenho: 4334	
Total por Empenho:	1.109,84
Empenho: 4335	
Total por Empenho:	554,92
Empenho: 5558	
Total por Empenho:	800,00
Total por Credor:	96.815,32
Credor: 8951 - BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - 39.329.291/0001-00	
Empenho: 5444	
Total por Empenho:	10.620,07
Total por Credor:	10.620,07
Credor: 9129 - IZABELLA PIERINA SANTOS DA SILVA - ME - 40.640.411/0001-66	
Empenho: 5478	
Total por Empenho:	0,01
Total por Credor:	0,01
Credor: 9280 - EVERCO GESTAO ESTRAT EM INFO E TECN LTDA - 34.211.255/0001-15	
Empenho: 172	
Total por Empenho:	3.526,40
Empenho: 173	
Total por Empenho:	406,24
Empenho: 174	
Total por Empenho:	384,80
Empenho: 177	
Total por Empenho:	88,96
Empenho: 178	
Total por Empenho:	86,76
Empenho: 180	
Total por Empenho:	223,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 8 de 28



Prefeitura Municipal de Tambaú

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício
2024

Período: 11/10/2024 até 11/10/2024

	Valor Cancelado
Empenho: 182	
Total por Empenho:	131,84
Empenho: 183	
Total por Empenho:	110,07
Empenho: 184	
Total por Empenho:	29,14
Empenho: 190	
Total por Empenho:	634,25
Empenho: 191	
Total por Empenho:	2.000,01
Total por Credor:	7.621,67
Credor: 9351 - CIA PROC. DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - 62.577.929/0114-12	
Empenho: 847	
Total por Empenho:	0,01
Total por Credor:	0,01
Credor: 9431 - GABRIELA LUIZ TOFFOLO - 413.280.378-35	
Empenho: 680	
Total por Empenho:	3.216,23
Total por Credor:	3.216,23
Credor: 9661 - JOSÉ LUIZ TÓFOLLO JÚNIOR - 235.881.318-41	
Empenho: 681	
Total por Empenho:	1.469,00
Total por Credor:	1.469,00
Credor: 96 - TABELIAO DE NOTAS PROT. LETRAS E TÍTULOS - 50.073.683/0001-85	
Empenho: 91	
Total de Registros: 67	
Total por Empenho:	66,38
Total por Credor:	66,38
Total por Unidade Gestora:	197.808,46
Total Geral:	197.808,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 9 de 28

Portarias

PORTARIA N.º 15.072, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Angelo Biasoli Júnior	Cirurgião Dentista	16/03/2022 à 15/03/2023	14/10/2024 à 28/10/2024	15 dias
Cláudio Benedito da Silva	Servente	18/04/2022 à 17/04/2023	14/10/2024 à 12/11/2024	30 dias
Fabiano Luiz de Oliveira	Ajudante Geral	15/04/2020 à 14/04/2021	10/10/2024 à 19/10/2024	10 dias
Joyce Carla Dias	Auxiliar de Desenvol. Infantil	21/03/2022 à 20/03/2023	15/10/2024 à 13/11/2024	30 dias
Juliana Aparecida Georgetto Santos	Procurador Jurídico	02/07/2020 à 01/07/2021	15/10/2024 à 24/10/2024	10 dias
Maria Júlia Teixeira de Andrade Bortolotti	Ag. Comunitário de Saúde	05/02/2022 à 04/02/2023	14/10/2024 à 23/10/2024	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de outubro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de outubro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 10 de 28

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de caixas d'água e peças para instalação, para substituição nas unidades escolares da rede municipal de ensino**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 115/2024

Número Processo Protocolado: 04252/2024

Publicado em: 11/10/2024

Propostas até: 16/10/2024 às 16:00 h

Realização em: 17/10/2024

objeto: aquisição de caixas d'água e peças para instalação, para substituição nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 11 de outubro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **aquisição gêneros alimentícios (perceíveis), para garantir a continuidade do fornecimento de merenda escolar (itens perceíveis) aos alunos matriculados na rede escolar municipal e APAE até o final do ano letivo de 2024**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 110/2024

Número Processo Protocolado: 4246/2024

Publicado em: 11/10/2024

Propostas até: 16/10/2024 às 16:00 h

Realização em: 17/10/2024

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios (perceíveis), para garantir a continuidade do fornecimento de merenda escolar (itens perceíveis) aos alunos matriculados na rede escolar municipal e APAE até o final do ano letivo de 2024.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação **Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 031 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 11 de outubro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 12 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - “CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) aquisição de caixas d'água e peças para instalação, para substituição nas unidades escolares da rede municipal de ensino
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 12(doze) caixas d'água e peças para instalação, para substituição das caixas d'água de amianto nas escolas da rede municipal de ensino, tendo em vista a solicitação da troca por caixas d'água de PVC, que não conferem riscos a alteração da qualidade da água e são mais práticas para limpeza.

Trata-se de uma despesa que não prejudicará os investimentos orçados, previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município para atividades tipicamente educacionais.

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), para compras e serviços comuns – Conforme estabelecido no Decreto Nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 13 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará em função da necessidade de substituição de 12(doze) caixas d'água de amianto nas unidades escolares da rede municipal de ensino, tendo em vista a solicitação da substituição por caixas d'água de PVC, uma vez que o município não possui em seu patrimônio os equipamentos/estruturas necessários para atender o objeto descrito.

Prazo de vigência e empenho – entrega imediata

Prazo de entrega/execução: 30 dias após recebimento da autorização de fornecimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Material /serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MEDIANO PARA PARTICIPAÇÃO
1	Caixa d'água em PVC com tampa, capacidade 1000 litros	unid	10	405,11
2	Caixa d'água em PVC com tampa, capacidade 500 litros	unid	2	256,56
3	Adaptador flange 50 mm	unid	12	16,83
4	Adaptador flange 25mm	unid	12	10,95
5	Bóia ¾ haste metal	unid	12	13,31

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 01

Dotação: 85

Aplicação: 220.0000

Unidade Orçamentária: 01.07.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 14 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Funcional Programática: 12.361.060-2.027

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da compra e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

Entrega e frete (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para os endereços:

Escola	Endereço	Quant.	Unid	Capacidade (litro)
Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti tavares de Lima, nº 159 – Centro	2	unid	1000
Inspetor Pedro Mazza	Rua Benedito Ferreira, nº 105 – CHIC Andreazza	6	unid	1000
Zelinda S. Sobreira	Rua Guerino Martinelli, nº 762 – Wanderley Assalin	2	unid	1000
Maestro V. Barbin	Rua Benjamin Constant, nº 343 – Centro	2	unid	500

5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 15 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - “CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço global.

6.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 16 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**MODELO – ANEXO II**)

7.2.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO III.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO IV.

7.2.9 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO V.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VI.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 17 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que *o fornecedor possa entregar o material de acordo com o descrito*.

9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Entrega do material de acordo com as especificações e prazo de entrega.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: educacao@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: educacao@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 18 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 19 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - “CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta da entrega constante no item 9.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 20 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 04 de Outubro de 2024.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 21 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I

Especificações do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Material /serviço	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa d'água em PVC com tampa, capacidade 1000 litros	unid	10		
2	Caixa d'água em PVC com tampa, capacidade 500 litros	unid	2		
3	Adaptador flange 50 mm	unid	12		
4	Adaptador flange 25mm	unid	12		
5	Bóia ¾ haste metal	unid	12		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 22 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 23 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 24 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 25 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 26 de 28



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 27 de 28



**DEPARTAMENTO DE ENSINO - “CENTRO EDUCACIONAL
E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 859

Página 28 de 28

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

REVISÃO DE CÁLCULO DE VALOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor-Presidente, e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, Diretora de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Benefício de Aposentadoria, concedido à Sandra Regina Pizoli - matrícula 2746/3 - através do processo de nº 312/03/2023;

Considerando o cumprimento de sentença do Processo nº 1000138-14.2024.8.26.0614, implementando a progressão acadêmica, revisão de benefício e incorporação no cargo em que se deu a aposentadoria;

Considerando, em virtude do princípio da autotutela, a possibilidade de revisão de ofício de benefícios previdenciários para adequação aos comandos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a revisão do cálculo do valor da aposentadoria deferida em benefício de Sandra Regina Pizoli - matr. 2746/3, conforme Processo de Aposentadoria nº 312/03/2023, para que seja realizado correção da renda mensal inicial em cumprimento de sentença Processo nº 1000138-14.2024.8.26.0614.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de outubro de 2024.

Tiago Cesar de Oliveira Andrade

Aline Nardezi Ciciliato Fernandes

Diretor-Presidente FUPREVIT

Diretor de Benefícios FUPREVIT